

LEI N.º 081/1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 30 de junho de 1998, o Acordo de Cooperação Técnico-Financeira celebrado com o Município de São Gabriel da Palha, com base na Lei n.º 008, de 24 de janeiro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os servidores abrangidos pela presente Lei são os constantes do Anexo Único, para que os mesmos permitam a manutenção de parte da prestação de serviços de assistência à saúde essenciais ao atendimento à população do Município de Vila Valério.

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1998.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 19 de fevereiro de 1998.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças na data supra.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças em exercício

ANEXO ÚNICO

1 – ANA LÚCIA BRIDE

2 – ISABEL CRISTINA VILELA PELISSARI